



PREFEITURA DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro

CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 10/2022

PEDRO II-PI, 22 DE JUNHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ofício Circular nº 556/2017-GP, do Tribunal de Conta do Estado do Piauí-TCE;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso CVI do art. 37 de Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos;

CONSIDERANDO ofício da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD solicitando prorrogação de prazo do trabalho da comissão;

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 002/2017, de 15 de dezembro de 2017 que instituiu a referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 22/06/2022 os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD**, constituída pela Portaria pela Portaria nº 02/2017, de 15 de dezembro de 2017, que visa apurar eventuais casos de acúmulo ilegal de cargos públicos em processo iniciado e provocado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique –se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

Prefeita Municipal